

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda, de um lado, **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - CEI JARDIM TREMEMBÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.975.737/0001-51, com sede na Rua General Tavares Silva, 10, Pq. Casa de Pedra, CEP 02351-100, São Paulo/SP, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro, **BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO - ME**, nome fantasia **SGM SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 23.565.110/0001-04, localizada à Rua Guarizinho, 436, CEP 02530-010, Bairro Casa Verde Média /SP, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem de pleno e comum acordo firmarem-no como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais descritos na Proposta, que passa a fazer parte deste instrumento, e serão fornecidos diretamente pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos materiais descritos na Proposta, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o total de **R\$5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um reais)** em uma única parcela, pagos após a entrega do material, mediante envio da Nota Fiscal e Boletim.

2.1. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, a **CONTRATANTE** a proceder, por ocasião do pagamento do preço, aos descontos fiscais e legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Fornecer os materiais objetos deste instrumento em perfeitas condições de uso e dentro de um padrão de qualidade técnico exigível pelo mercado.

3.2. Cumprir os prazos estabelecidos pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento devido pelos materiais adquiridos, conforme disposto na Cláusula Segunda do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por prazo determinado, com início em **09/12/2019** e término em **30/12/2019**.

5.1. Findo o prazo com a entrega dos materiais contratados e pagamento realizado, considerar-se-á rescindido o presente contrato.

5.2. No caso da **CONTRATADA** ser impossibilitado de cumprir suas obrigações decorrentes deste Contrato por motivo de caso fortuito, força maior ou fatores alheios à sua vontade, prorrogar-se-á o prazo acima, até a normalização desses eventos.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** responderá pela garantia dos bens alienados de acordo com o disposto na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato será considerado rescindido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se qualquer das partes, notificada pela outra quanto a sua inadimplência, não se justificar satisfatoriamente dentro de 02 (dois) dias ou não atender, no mesmo prazo, as exigências decorrentes do disposto neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O cumprimento do contrato atenderá também as seguintes condições:

8.1. Na hipótese de qualquer das partes ingressar em juízo para fazer prevalecer o pactuado, no presente Contrato, a parte acionada ficará obrigada a reembolsar todas as despesas, custos, diligências processuais, assim como os honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor arbitrado pela justiça.

8.2. Os casos omissos neste contrato serão dirimidos à luz da legislação em vigor e/ou dos usos e costumes, quando em direito admitidos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Fórum Central da Capital – SP, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou conflitos oriundos deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de acordo, firmam o presente em duas vias, assistidas por testemunhas.

São Paulo, 09 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

Representante Legal

Testemunhas 1:

Nome/RG.

Rosemeire S. Assis
RG. 28.572.139-2
Diretora/Jd. Tremembé

CONTRATADA

BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO – ME

CNPJ: 18.292.529/0001-91

Testemunhas 2:

Nome/RG.

Georgia C. da S. Aguiar
Sociedade Beneficente São Camilo
Georgia C. da S. Aguiar
RG: 32.256.829-8 CPF: 322.789.808-07
Supervisora Educacional

BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO - ME CNPJ: 18.292.529/0001-91					
Tel. Comercial:		11 - 3582-3875			
Site:		www.sgmsestudos.com.br			
Contato:		Bruno Montenegro Ribeiro			
Celular:		94554-2222			
Dados Cliente:					
Cliente:		CEI JARDIM TREMEMBÉ		Data:	04/12/2019
CPF/CNPJ:		60.975.737/0001-51		Resp/Diretor(a):	
Telefone:					
Endereço:		R. Gen. Tavares da Silva, 10			
Bairro:		Cidade:	São Paulo	UF:	SP
		Cep:	02351-100		
Orçamento					
Item	Ambiente/Local	Descrição	Qtd	Valor unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS - COBERTURA EXTERNA	RETIRADA DE TOLDO EXISTENTE (Metade do existente)	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2		ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA METALICA	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
3		COMPLEMENTO DE ESTRUTURA METALICA PARA REFORÇO VISANDO SUPORTAR O PESO DAS TELHAS SANDUICH	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4		APLICAÇÃO DE ANTI FERRUGEM NA ESTRUTURA METALICA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5		PINTURA COM TINTA ESMALTE VISANDO MAIOR DURABILIDADE DAS ESQUADRIAS METALICAS	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6		EXECUÇÃO DE BASE EM ALVENARIA QUADRADA PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA NO CHÃO.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
7		INSTALAÇÃO DE TELHA SANDUICH NA COR BRANCA NAS DUAS FACES	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
8		RETIRADA DE ENTULHOS E LIMPEZA GERAL	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 4.680,00
9	MATERIAIS	TUBO REDONDO EM FERRO GALVANIZADO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10		CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO	6	R\$ 66,50	R\$ 399,00
11		TELHA SANDUICH 1 FACE PINTADA NA COR BRANCA AUTOMOTIVA 5,00 X 1,00	9	R\$ 358,00	R\$ 3.222,00
12		CIMENTO VOTORAN	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
13		AREIA ENSACADA	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
14		TINTA ESMALTE SINTETICO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
15		SOLDA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
16		ANTI FERRUGEM GALÃO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
TOTAL MATERIAIS					R\$ 5.121,00
TOTAL					R\$ 9.801,00
Observações					
Este orçamento é valido por 30 dias.					
Autorização					
Autorizo a execução dos serviços/compra de materiais discriminados acima.					

() Aprovado

() Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: